

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.13.1**

**AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO  
DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS  
SECRETARIAS QUE INTREGRAM  
ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.**



O Município de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por lote", para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do Pregoeiro **José Fabio Antunes de Sousa** e sua equipe de apoio composta por Francisco Huendel Alencar Bezerra e Ana Lucia Carvalho de Brito, nomeados pela Portaria nº 02/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

Os documentos de **HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** serão recebidos em sessão pública marcada para: **Às 07h30min, do dia 27 de fevereiro de 2019.** Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-Ce, CEP: 63.670-000 – e-mail: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) Telefone (88) 3419-1020.

**JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da Licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas a certeza de que o representante ou procurador da Licitante detém profundo conhecimento dos produtos que serão fornecidos junto ao Município.

A presença física dos atores na sessão pública, como Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto a sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o fornecimento os insumos do objeto a ser contratado pela administração municipal.

A complexidade do objeto desta Licitação também exigira do Pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de Lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades portando uma melhor proposta para a Administração pública.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO/ MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.13.1**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**



**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.13.1**



3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

**4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas uma única via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2 - Assinatura do Representante Legal;

4.3.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4 - Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso o valor total do lote, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5 - Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.

4.3.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

## **5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

### **5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- Documento oficial com foto do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretor(a)ia em exercício.

### **5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);
- c) Alvará de licença de funcionamento da Empresa

### **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

**5.2.2-** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

**5.2.3-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

### **5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.3.1** - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, que comprove que o(a) licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

**5.3.2** - Certidão específica emitida pela junta comercial no prazo de trinta dias

**5.3.3** - Certidão Simplificada emitida pela junta comercial no prazo de trinta dias

### **5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.4.1-** Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos de natureza Jurídica deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

**5.4.1.1-** A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.4.1 deste edital.

**5.4.2-** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária;

### **5.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS**

**5.5.1-** Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

**5.5.2-** Certidão negativa de débito junto a fazenda municipal da sede da contratante.

**5.6-** A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, será com a sede que apresentou a documentação.

## 6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

### 6.5.1- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) - documento oficial com foto dos sócios da empresa;

b) - documento oficial com foto do representante, caso de procurador;

c) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante (procuração por instrumento público ou particular).

d) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.

e) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03** do **Anexo III** deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas

apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a o contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo IV** deste edital.

7.7- O Município de Arneiroz-Ce se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## **8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

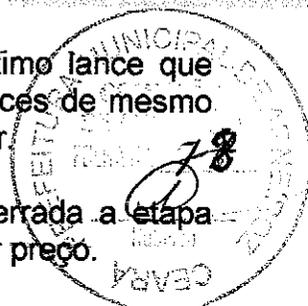
8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.



8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

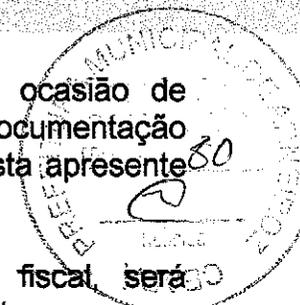
8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenado(a)(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura os respectivos contratos.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz, mediante solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

## 12.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

12.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, dentro do prazo legal.

12.5- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **13.0 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

13.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

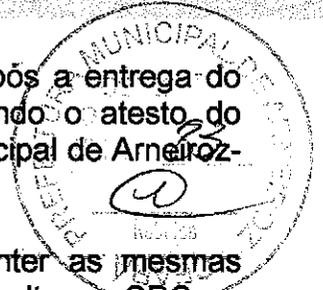
13.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

13.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### **14.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

14.1- Entregar os produtos junto à Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### **15.0 - DO PAGAMENTO**



15.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

15.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

15.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

15.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

16.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

16.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

16.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

16.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

16.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

16.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

16.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

16.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## **17.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## **18.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

18.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

18.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

18.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ce.

18.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

18.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.12- Todas as declarações solicitadas no presente edital deverão estar com Firma reconhecida em cartório competente.

18.13- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

18.14- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

19.0 - A não apresentação dos documentos exigido nesse edital como reconhecimento de firma e autenticação poderão ser aceito conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018:

19.1 - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

19.2 - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

## 20.0 - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Arneiroz-Ce Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arneiroz-Ce, 13 de fevereiro de 2019.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA  
**José Fábio Antunes de Sousa**  
Pregoeiro Oficial do Município





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA/SOLICITAÇÃO DE COMPRAS**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição justifica-se na necessidade da Administração em atender as atividades com o uso diário dos gêneros alimentícios nas atividades contínuas das Secretarias que integram a Administração Municipal.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**3.2.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**3.3.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**3.4.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente no almoxarifado local da Secretaria, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

**4.2.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

**4.3.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do objeto licitados;

**4.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

**4.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

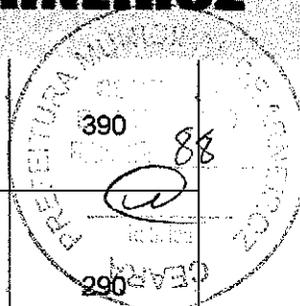
**5.1** - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

**6.0 - PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

**LOTE - I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF)**  
**GENERO ALIMENTICIO**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
------	----------------------------	---------	------------

1	<b>AÇUCAR</b> - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	390
2	<b>BISCOITO SALGADO</b> - tipo "comum". de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno de 400 gramas. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pct	290
3	<b>BISCOITO SALGADO</b> - tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1).	Pct	300
4	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g.	Pct	270
5	<b>GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA)</b> - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	Pct	100
6	<b>MARGARINA</b> - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Und	100



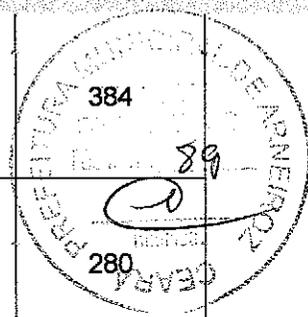
**LOTE - II - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (MEDIA ALTA COMPLEXIDADE)**

**GENERO ALIMENTICIO**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas.	Pct	100
2	<b>AÇUCAR</b> - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	1200
3	<b>ÁGUA MINERAL</b> - sem gás obtida diretamente de fontes naturais, armazenado em garrafão retornável de 20 litros	Und	80
4	<b>ALHO NACIONAL:</b> extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	240
5	<b>ARROZ BRANCO</b> - constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, Pacotes transparentes com identificação do produto e validade e peso líquido de 1Kg.	Kg	144
6	<b>ARROZ PARBORIZADO</b> - longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg.	Kg	1450
7	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - Azeite puro de oliva extra virgem; composto unicamente de azeite de oliva extra virgem. Embalado em pet ou vidro com capacidade de 250ml.	Und	80

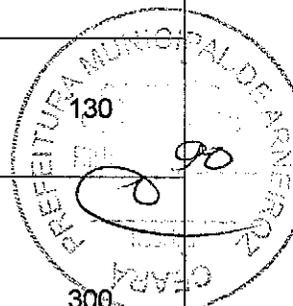
*[Handwritten signatures and marks]*

8	<b>BISCOITO DOCE</b> - tipo "comum". de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno de 400 gramas. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pct	384
9	<b>BISCOITO SALGADO</b> - tipo "comum". de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno de 400 gramas. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pct	280
10	<b>BISCOITO SALGADO</b> - tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1).	Pct	500
11	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g.	Pct	700
12	<b>CARNE MOÍDA:</b> Músculo bovino "in natura" moído e congelado, em embalagens de 500g, com inspeção sanitária, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	Pct	300
13	<b>COLORIFICO EM PÓ</b> - Colorífico de urucum para uso culinário. Pacotes com 500 gramas.	Pct	96
14	<b>CREME DE LEITE</b> - estabilizado, embalagem tetra-Pack com 200 ml. Validade de 12 (doze) meses.	Und	260
15	<b>ERVILHA</b> - Ervilha em conserva, reidratada, lata, de 200 gramas. (Peso drenado) Validade de 12 (doze) meses.	Lt	80
16	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Embalagem integra de 190g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.	Und	260
17	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Farinha de mandioca, sem caroços. Pacotes contendo 1kg cada.	Kg	96
18	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem plástica de 1kg	Pct	160
19	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg	Pct	160
20	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg.	Kg	550
21	<b>FERMENTO EM PÓ</b> - Fermento em pó para uso em preparo de bolos, pote contendo 100g.	Und	20
22	<b>FLOCOS DE CEREAIS</b> - (trigo, cevada e aveia). Embalagem: pacote ou lata contendo 400 gramas do produto.	Und	120
23	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500 gramas.	Pct	380
24	<b>GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA)</b> - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	Kg	350
25	<b>LEITE EM PÓ</b> - Leite integral, vitaminas (A, C e D) e emulsificante lecitina. Em pacotes de 200 gramas.	Pct	380



*[Handwritten signatures and marks]*

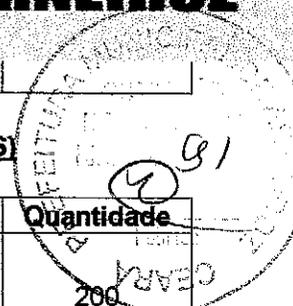
26	<b>MACARRÃO</b> - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500g.	Pct	700
27	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - Macarrão parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico. Embalagem de 500 gramas, de boa qualidade.	Pct	360
28	<b>MAIONESE</b> - embalagem com 250 gramas, isenta de corante, acondicionada em recipiente de vidro ou polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Validade de 12 (doze) meses.	Und	130
29	<b>MARGARINA</b> - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Und	300
30	<b>MARMITEX DE ISOPOR PT 104</b> Dimensões: 187 mm X 65mm Capacidade: 1100ml Caixa: Contendo 100 Unidades.	Cx	100
31	<b>MILHO VERDE</b> - em conserva, em latas de 300g, com data de fabricação e validade.	Lt	290
32	<b>MINGAU</b> - mingau podendo ser de Flocos de arroz, milho e cereais. Lata sem amassadura ou ferrugens. 400 gramas.	Und	120
33	<b>MOLHO DE PIMENTA</b> - Embalagem: frasco com 150ml, data de fabricação e prazo de validade.	Fraco	72
34	<b>ÓLEO VEGETAL</b> - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml.	Und	380
35	<b>OVOS DE GALINHA:</b> produto livre de rachadura, tamanho médio, em bandejas com 24 ovos livres de sujidades.	Bandeja	50
36	<b>POLPA DE FRUTA:</b> Congelada, Composta Por 100% Polpa, Sem Estabilizantes, Gelatinas Ou Gomas. Sabor, <b>Cajá</b> . Embalagem de 1 Kg.	Kg	200
37	<b>POLPA DE FRUTA:</b> Congelada, Composta Por 100% Polpa, Sem Estabilizantes, Gelatinas Ou Gomas. Sabor, <b>Goiaba</b> . Embalagem de 1 Kg.	Kg	200
38	<b>POLPA DE FRUTA:</b> Congelada, Composta Por 100% Polpa, Sem Estabilizantes, Gelatinas Ou Gomas. Sabor, <b>Graviola</b> . Embalagem de 1 Kg.	Kg	200
39	<b>POLPA DE FRUTA:</b> Congelada, Composta Por 100% Polpa, Sem Estabilizantes, Gelatinas Ou Gomas. Sabor, <b>Manga</b> . Embalagem de 1 Kg.	Kg	200
40	<b>RAPADURA</b> - Rapadura de cana de açúcar embalado em pacote de 500g.	Und	260
41	<b>SAL:</b> Refinado, iodado, Cristais Brancos, Com Granulação Uniforme. Embalagem Primaria Plástica De 1000g.	Pct	96
42	<b>SARDINHA EM LATA</b> - sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. embalagem de 250 g, íntegra, sem amassaduras ou ferrugem.	Und	200
43	<b>TEMPERO CASEIRO</b> - Tempero líquido, acondicionado em garrafa de plástico resistente com 300 gramas, 1º qualidade.	Und	72
44	<b>TEMPERO EM CUBO</b> - tempero em cubos de 6 unidades em caixa. Sabor de galinha.	Cx	480
45	<b>VINAGRE</b> - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com	Und	100



*[Handwritten signatures and marks]*

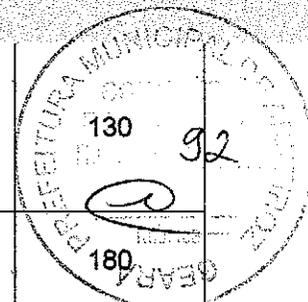
500ml.

**LOTE - III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - (CRAS)**  
**GENERO ALIMENTICIO**

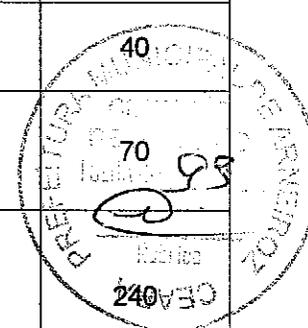


Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas.	Pct	200
2	<b>AÇUCAR</b> - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	520
3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> - frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarino sódico, com bico dosador.	Und	15
4	<b>ALHO NACIONAL</b> : extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Kg	200
5	<b>ARROZ PARBORIZADO</b> - longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg.	Kg	1040
6	<b>BISCOITO DOCE</b> - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1).	Pct	450
7	<b>BISCOITO SALGADO</b> - tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1).	Pct	500
8	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g.	Pct	200
9	<b>CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA</b> . Pacote de 500g contendo data de validade.	Pct	300
10	<b>COBERTURA DE CHOCOLATE CREMOSO</b> - sabor Chocolate, lata contendo 385g	Und	20
11	<b>COLORIFICO</b> : Ingredientes: Urucum, sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória. Embalagem primaria: polietileno atóxico contendo 1kg do produto.	Pct	60
12	<b>CREME DE LEITE</b> - estabilizado, embalagem tetra-Pack com 200 ml. Validade de 12 (doze) meses.	Und	300
13	<b>ERVAS PARA CHÁ</b> - Eva Doce/ Camomila/ Endro/ Canela	Pct	40
14	<b>ERVILHA</b> - Ervilha em conserva, reidratado, lata, de 200 gramas. (Peso drenado) Validade de 12 (doze) meses.	Lata	270
15	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - Embalagem integra de 190g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.	Und	70
16	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem plástica de 1kg	Kg	280

17	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg	Kg	130
18	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg.	Kg	180
19	<b>FERMENTO EM PÓ</b> - Fermento em pó para uso em preparo de bolos, pote contendo 100g.	Und	20
20	<b>FLOCOS DE MILHO</b> - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g.	Und	340
21	<b>GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA)</b> - em pacotes de 1 kg, com data de fabricação e validade.	Kg	450
22	<b>LEITE CONDENSADO</b> - Lata contendo 395 gramas do produto, Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	Und	280
23	<b>LEITE EM PÓ</b> - Leite integral, vitaminas (A, C e D) e emulsificante lecitina. Em pacotes de 200 gramas.	Und	550
24	<b>MACARRÃO</b> - fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, embalado em pacotes de 500g.	Und	570
25	<b>MAIONESE</b> - em sachés, Embalagem individual contendo 200g. Data de fabricação e prazo de validade.	Und	110
26	<b>MAIONESE</b> - embalagem com 500 gramas, isenta de corante, acondicionada em recipiente de vidro ou polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Validade de 12 (doze) meses.	Und	50
27	<b>MARGARINA</b> - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 1 Kg, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Und	50
28	<b>MARGARINA</b> - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Und	230
29	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - preparados com matérias primas são, Timpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Und	190
30	<b>MILHO VERDE</b> - em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	Und	280
31	<b>MOLHO DE TOMATE</b> - em Saché, Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que conferem sabor especial ao Produto, com Polpa de tomate, cebola, açúcar, sal, alho, salsa e especiarias.	Und	150
32	<b>MORTADELA</b> - Mortadela Bovina, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de validade.	Kg	160
33	<b>ÓLEO VEGETAL</b> - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml.	Und	110



34	<b>OVOS DE GALINHA:</b> produto livre de rachadura, tamanho médio, em bandejas com 24 ovos livres de sujidades.	Bandeja	60
35	<b>SAL:</b> Refinado, Iodado, Cristais Brancos, Com Granulação Uniforme. Embalagem Primária Plástica De 1000g.	Pct	40
36	<b>SALSICHA</b> - Salsicha de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio.	Kg	70
37	<b>SUCO EM PÓ</b> - Embalagem: pacotes de 300 gramas. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração.	Pct	240
38	<b>SUCO LIQUIDO</b> - concentrado sabor <b>Caju</b> , natural, concentrado s/ açúcar c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml.	Grf	180
39	<b>SUCO LIQUIDO</b> - concentrado sabor <b>manga</b> , natural, concentrado s/ açúcar c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml.	Grf	150
40	<b>SUCO LIQUIDO</b> - concentrado sabor <b>Maracujá</b> , natural, concentrado s/ açúcar c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml.	Grf	150
41	<b>TEMPERO CASEIRO</b> - Tempero líquido, acondicionado em garrafa de plástico resistente com 300 gramas, 1º qualidade.	Und	140
42	<b>TEMPERO COMPLETO</b> - Tempero em pó, acondicionado em pote de plástico resistente com 300 gramas, 1º qualidade.	Und	140
43	<b>TEMPERO EM CUBO</b> - tempero em cubos de 6 unidades em caixa. Sabor de Carne.	Und	450
44	<b>TEMPERO EM CUBO</b> - tempero em cubos de 6 unidades em caixa. Sabor de galinha.	Und	370
45	<b>VINAGRE</b> - com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml.	Und	60



**LOTE - IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**GENERO ALIMENTICIO**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AÇUCAR</b> - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	160
2	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g.	Pct	130
3	<b>GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA)</b> - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	Kg	40
4	<b>MARGARINA</b> - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500 Kg, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Und	25

A

**LOTE - V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**GENERO ALIMENTICIO**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
------	----------------------------	---------	------------

*[Handwritten signatures and marks]*

1	<b>AÇUCAR</b> - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	300
2	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g.	Pct	264
3	<b>GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA)</b> - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	Kg	264
4	<b>MARGARINA</b> - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bofores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Und	45

**LOTE - VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**GENERO ALIMENTICIO**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AÇUCAR</b> - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	220
2	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão.	Pc	120

**LOTE - VII - SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES**  
**GENERO ALIMENTICIO**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AÇUCAR</b> - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	160
2	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g.	Pct	130

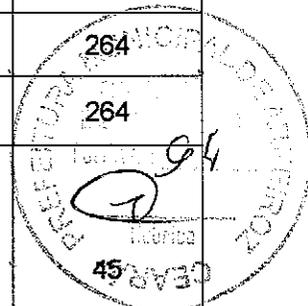
**LOTE - VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GENERO ALIMENTICIO**

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AÇUCAR</b> - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	400
2	<b>CAFÉ EM PÓ</b> - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g.	Pct	350

**7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

7.1. Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-Ce, CEP: 63.670-000 – e-mail: [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) Telefone (88) 3419-1020.

**8. FONTE DE RECURSOS:**



*[Handwritten signatures and initials]*

8.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos oriundos Tesouro do Município, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: 12.122.0037.2.006.0001, 04.122.0037.2.005.0001, 08.244.0137.2.019.0001, 08.244.0137.2.020.0001, 10.301.0176.2.013.0001, 10.301.0171.2.011.0001, 15.451.0333.2.022.0000 e 20.606.0340.2.023.0000, elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

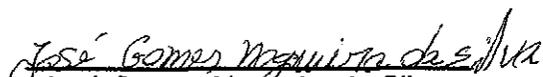
## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Atenciosamente,

Arneiroz-Ce, 13 De fevereiro De 2019.

  
José Gomes Nogueira da Silva  
Ordenador de Despesas  
Fundo Geral

  
RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS  
Secretária de Assistência de Social

  
MARIA GARDÊNIA GONÇALVES  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Educação

  
RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA  
ARAÚJO  
Secretária de Saúde